



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018
- DOAÇÃO DE BENS**

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A, sociedade de economia mista, vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.920/0001-80, situada à Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937, Praça 14 de Janeiro, Manaus-Amazonas, torna público aos interessados que fará CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

1. DO OBJETO

O presente tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

- 1.1. Os resíduos obsoletos e inservíveis tais como: bens de TI (impressora, microcomputador, notebook, aparelho de fax, projetor, switch, mainframe, scanner, aparelho de telefone, nobreak), móveis e eletrodomésticos (microondas, aspirador de pó, bebedouro, cadeira, armário de madeira), material de consumo (papel, vidro, plástico e metal), eletro-eletrônico, de manutenção de veículos, lâmpadas, pneus, etc. serão doados no estado de conservação e condição em que se encontrem, ressaltando-se tratarem de objetos sucateados, sem valor econômico à empresa.

2. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 2.1. Os interessados deverão apresentar à Gerência de Administração, manifestação escrita, conforme modelo do Anexo I;
- 2.2. Comprovante de registro no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM e/ou nos órgãos Federal, Estadual e Municipal competentes, conforme o caso, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, acompanhado de respectiva LICENÇA AMBIENTAL nº 3.785 de 24 de julho de 2012, ou em conformidade com a legislação correlata do domicílio do credenciado.
- 2.3. A empresa deverá **comprovar o destino final** de cada bem recebido para que a PRODAM finalize o processo de desfazimento desses bens (Certificado de Destinação de Resíduos, conforme processo devidamente aprovado pelos órgãos competentes, informando a destinação final dos resíduos com fotos para comprovação), este critério faz parte da política interna de responsabilidade socioambiental da PRODAM.
- 2.4. O documento referido no subitem supracitado deverá ser entregue na PRODAM, à Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937, Praça 14 de Janeiro, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, endereçado à Gerência de Administração.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 3.1. Este procedimento reger-se-á pela Lei nº. 13.303 / RILC PRODAM / Lei Ambiental /Sustentabilidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser CREDENCIADAS empresas de gestão de resíduos para receber os bens em doação, devidamente certificadas pelos órgãos ambientais competentes.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

5. DA ENTREGA DOS RESÍDUOS

- 5.1. A critério da Diretoria da PRODAM, poderá ser realizada a distribuição equitativa dos bens entre as empresas interessadas em coincidência, visando permitir o maior número possível de beneficiados.
- 5.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Supervisão de Almoarifado e Patrimônio – SPALP/GEADM pelo telefone 2121-6427, e deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outra(s) empresa(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 5.1.
- 5.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta da empresa CREDENCIADA, salvo no caso que comprove necessidade de parceria para contratação de serviço de descarte, que deverá ser avaliado pela Diretoria da PRODAM.
- 5.4. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo CREDENCIADO com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- 5.5. Não será permitida a devolução dos materiais sob qualquer hipótese.
- 5.6. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este processo poderão ser dirigidos à PRODAM através do endereço eletrônico prodam@prodam.am.gov.br.

Manaus, 14 de novembro de 2018

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS MAIS COMUNS

Quantidade	Itens
50	impressoras
50	cartuchos de toner
1	impressora de cheque
1	impressora de código de barras
9	projetores de vídeo
2	switches 24 portas
1	mainframe
10	teclados
7	mouses
1	nobreak
4	maletas de notebook
7	notebooks
6	telefones
3	scanners
24	PDA's



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

38	mini impressoras
3	armários de madeira
1	mesa de ping-pong
1	mesa de xadrez
1	mesinha de ferro
1	armário de ferro
1	gaveteiro de ferro
1	cadeira de descanso
1	hack de ferro
24	cadeiras
2	bebedouros
2	aspiradores de pó
3	microondas
1	TV 20 polegadas
1	ventilador
1	relógio de parede
7	grampeadores
2	horodatadores
600	Lâmpadas
40	Baterias do nobreak
DIVERSOS	
Sucatas diversas	
Papel	
Papelão	
Material elétrico	
Mobiliário	
Vidros	
Baterias	
Plástico	
Tintas	
Botijas de gás	

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____ , representante legal da empresa

venho manifestar interesse no recebimento dos materiais doados pela PRODAM S.A. ressaltando que cumpro todos os requisitos legais, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2018 e fornecendo como verídicos, os dados e documentos abaixo discriminados.

Local e data:

Representante Legal do Credenciado



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CADASTRO DE CREDENCIADO

MATERIAL

SERVIÇO

DATA:

PÁGINA:

1. DADOS CADASTRAIS

1. NOME/ RAZÃO SOCIAL:

2. NOME FANTASIA:

3. INSCRIÇÃO NO CNPJ:

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:

BAIRRO:

CEP:

CX POSTAL:

UF:

CONTATO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

CELULAR: ()

URL:

E-MAIL:

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ABAIXO ESPECIFICAR O TIPO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER RECOLHIDO/ PRESTADO

DOCUMENTOS A APRESENTAR

01 – Xerox do CNPJ;

02 – Certidão Negativa Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

03 – Certidão Negativa FGTS;

04 – Declaração que não emprega menor de Idade.

05 - Comprovante de registro no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM e/ ou nos órgãos Federal, Estadual e Municipal competentes, conforme o caso, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, acompanhado de respectiva LICENÇA AMBIENTAL nº 3.785 de 24 de julho de 2012, ou em conformidade com a legislação correlata do domicílio do credenciado.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS OU FOTOCÓPIAS APRESENTADAS COM OS ORIGINAIS;

PARA REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS SÃO NECESSÁRIOS.

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**